



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 159/2021

Licitação Pregão Presencial Nº. 215/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **LUZ E FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **LUZ E FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Joinville/SC, RUA ALBERTO BORNSCHEIN, 129 - CEP: 89216440 - BAIRRO: GLORIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **02.742.361/0002-10**, neste ato representada por seu representante legal, **MIGUEL KRUEL GUERRA SIMOES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado ALBERTO BORNSCHEIN, 129 - CEP: 89216-440 - BAIRRO: GLORIA, na cidade de Joinville/SC, portador do CPF: 881.366.040-53, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 215/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM FORMA DE LOCAÇÃO DE OBJETOS NATALINOS INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO E EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO NATAL ILUMINADO, NO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 À 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais)**, conforme **tabela abaixo;**

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	62167	Av. Prefeito Adelarte Debortoli Locação de 12 figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de bola e arabescos, medindo aproximadamente 1,50m de altura x	LUZ E FORMA	UN	12,00	1.697,30	20.367,60

MIGUEL KRUEL
GUERRA
SIMOES:88136604053

Assinado de forma digital
por MIGUEL KRUEL GUERRA
SIMOES:88136604053
Dados: 2021.11.04 12:52:01
-03'00'



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado.					
2	62165	Lago Público de Paranhos Locação de árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de pinheiros e estrelas, medindo 4,40m de altura x 2,88m de largura x 2,50m de comprimento, produzida em estrutura de metalon. Aplicação de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado.	LUZ E FORMA	UN	1,00	9.586,77	9.586,77
3	62149	Locação Árvore luminosa sextavada com desenho em forma de estrelas produzida em estrutura de metalon, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado. Alt. 4,40, Larg. 2,88m e Comprimento 2,50m.	LUZ E FORMA	UN	1,00	8.219,21	8.219,21
4	62170	Locação de 12 figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela com arabescos medindo aproximadamente 0,95 de altura x 1,85m de largura, produzida em estrutura de barra chata. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado. Com adição de estrela de 5 pontas na cor vermelha medindo aproximadamente 0,65m de altura x 0,65m de largura x 0,25m de profundidade, produzida em Polietileno de média densidade, com suporte interno para a iluminação confeccionado em tubo de PVC.	LUZ E FORMA	UN	12,00	729,83	8.757,96
5	62177	Locação de 120 metros de conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo aproximadamente 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio até os conectores, apropriado para uso externo.	LUZ E FORMA	MT	120,00	77,24	9.268,80
6	62164	Locação de 14 figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de arabescos, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,95m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado.	LUZ E FORMA	UN	14,00	609,01	8.526,14
7	62169	Locação de 14 figuras luminosas	LUZ E	UN	14,00	383,22	5.365,08

MIGUEL
KRUEL
GUERRA
SIMOES:8
81366040
53

Assinado de
forma digital
por MIGUEL
KRUEL GUERRA
SIMOES:881366
04053
Dados:
2021.11.04
12:52:20 -03'00'



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		bidimensionais com desenho em forma de estrelas, medindo aproximadamente 1,60m de altura x 0,70m de largura, produzida em estrutura de barra chata. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado.	FORMA				
8	62168	Locação de 14 figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de pingente e arabescos, medindo aproximadamente 1,60m de altura x 1,60m de largura, produzida em estrutura de barra. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado.	LUZ E FORMA	UN	14,00	1.529,95	21.419,30
9	62166	Locação de 17 figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela com arabescos medindo aproximadamente 1,20m de altura x 1,60m de largura. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, com adição de estrela de 8 pontas na cor verde medindo aproximadamente 0,98m de altura x 0,78m de largura x 0,32m de profundidade, produzida em Polietileno de média densidade, com suporte interno para a iluminação confeccionado em tubo de PVC.	LUZ E FORMA	UN	17,00	747,64	12.709,88
10	62174	Locação de 6 figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela com arabescos medindo aproximadamente 0,95 de altura x 1,85m de largura, produzida em estrutura de barra chata. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado. Com adição de estrela de 5 pontas na cor vermelha medindo aproximadamente 0,65m de altura x 0,65m de largura x 0,25m de profundidade, produzida em Polietileno de média densidade, com suporte interno para a iluminação confeccionado em tubo de PVC.	LUZ E FORMA	UN	6,00	729,83	4.378,98
11	62173	Locação de 6 figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrelas, medindo aproximadamente 1,60m de altura x 0,70m de largura, produzida em estrutura de barra chata. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado.	LUZ E FORMA	UN	6,00	383,23	2.299,38
12	62172	Locação de 6 figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de pingente e arabescos, medindo	LUZ E FORMA	UN	6,00	1.529,96	9.179,76

MIGUEL
KRUEL
GUERRA
SIMOES:88
136604053

Assinado de
forma digital por
MIGUEL KRUEL
GUERRA
SIMOES:8813660
4053
Dados:
2021.11.04
12:52:34 -03'00'



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		aproximadamente 1,60m de altura x 1,60m de largura, produzida em estrutura de barra. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado.					
13	62158	Locação de 620 metros do conjunto com 100 LEDs brancos mornos medindo aproximadamente 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais aproximadamente 0,20m de fio até os conectores, apropriado para uso externo.	LUZ E FORMA	MT	620,00	77,24	47.888,80
14	62176	Locação de 8 cascatas em LED, confeccionadas com 378 LEDs 220v na cor branco morno, com fio elétrico branco, medindo aproximadamente 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica.	LUZ E FORMA	UN	8,00	301,02	2.408,16
15	62159	Locação de 930 tubos cilíndricos (snow fall) em acrílico transparente com 55 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, apropriado para uso externo.	LUZ E FORMA	UN	930,00	68,33	63.546,90
16	62156	Locação de Árvore de natal verde nevada com bolas vermelhas e estrelas douradas, tridimensional, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 2,90m de altura, 1,65m de diâmetro, confeccionado em fibra de vidro, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	LUZ E FORMA	UN	1,00	9.137,18	9.137,18
17	62153	Locação de Balanço com três lugares em forma de bola natalina, produzido em fibra de vidro. Pintura feita com esmalte sintético automotivo na cor verde para estrutura e vermelho, amarelo e azul para os assentos. Os assentos possuem cintos ajustáveis, conforme normas de segurança. Tridimensional, Alt. 2,35m. Comp. 1,82m, Larg. 3,50m.	LUZ E FORMA	UN	1,00	8.656,91	8.656,91
18	62154	Locação de Banco com encosto em forma de papai noel de braços abertos tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e branco, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Estrutura base do banco produzido com madeira. Alt. 1,65m, Larg. 1,75m, Prof. 0,86m.	LUZ E FORMA	UN	1,00	5.104,82	5.104,82
19	62150	Locação de brinquedo escorregador, medindo aproximadamente 1,95m de altura x 0,57m de largura x 3,80m de	LUZ E FORMA	UN	1,00	5.973,28	5.973,28

MIGUEL
KRUEL
GUERRA
SIMOES:8
8136604
053

Assinado de
forma digital
por MIGUEL
KRUEL GUERRA
SIMOES:881366
04053
Dados:
2021.11.04
12:52:45 -03'00'



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

		comprimento, com a escada de acesso e pés produzidos em estrutura metálica, zincados e revestidos com pintura em esmalte sintético automotivo dourada e verniz automotivo e escorregador produzido em fibra de vidro com pintura em esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.					
20	62155	Locação de DOIS soldados de chumbo, pintura colorida com predominância das cores vermelho e preto, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Alt. 2,05m, Larg. 0,70m e Prof. 0,70m.	LUZ E FORMA	UN	2,00	3.458,01	6.916,02
21	62151	Locação de gangorra interativa para recreação infantil com 1,00m de altura x 3,57m de comprimento x 0,50m de largura. Acompanha dupla de pacotes de presente com 0,56m de altura x 0,49m de comprimento x 0,30m de largura. Todas as peças são confeccionadas em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	LUZ E FORMA	UN	1,00	8.492,51	8.492,51
22	62161	Locação de pacote de presente, tridimensional, medindo aproximadamente 1,20m de altura por 1,00m de largura por 1,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	LUZ E FORMA	UN	1,00	3.166,87	3.166,87
23	62162	Locação de pacote de presente, tridimensional, medindo aproximadamente 1,20m de altura por 1,00m de largura por 1,00m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	LUZ E FORMA	UN	1,00	3.492,67	3.492,67
24	62163	Locação de photoface Papai Noel com pacotes de presentes e bolas, bidimensional, medindo aproximadamente 1,90m de altura x 1,00m de comprimento x 2,00m de largura confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Degrau em dois níveis para alcance de foto.	LUZ E FORMA	UN	1,00	5.244,45	5.244,45
25	62157	Locação de trio de pacote de presente, tridimensional, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Alt. 0,45m, Comp. 0,50m, Larg. 0,47m.	LUZ E FORMA	UN	1,00	808,06	808,06

MIGUEL KRUEL
GUERRA
SIMOES:88136604053

Assinado de forma digital
por MIGUEL KRUEL GUERRA
SIMOES:88136604053
Dados: 2021.11.04 12:53:01
-03'00'



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

26	62152	Locação Pannel com cenário decorativo de natal com dois Bonecos de Neve, cujas figuras têm os rostos preparados através de recorte especial para que o público tire foto com se fossem os próprios personagens. Degraus em dois níveis de alcance para a foto. Produzida em fibra de vidro e pintura colorida com predominância da cor branca. Alt. 2,10m, Comp. 1,60m, Larg. 3,05m.	LUZ E FORMA	UN	1,00	11.253,38	11.253,38
27	62175	Portal do Centro da Cidade Locação de DUAS figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de Papai Noel no trenó, puxado por renas com arabescos, medindo aproximadamente 8,00m de largura por 3,10m de altura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor nas cores verde, vermelha e cristal, em PVC flexível extrusado.	LUZ E FORMA	UN	2,00	6.163,42	12.326,84
28	62160	Praça Do Cinquentenário Locação de Banco com encosto em forma de papai noel de braços abertos, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e branco, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Estrutura base do banco produzido com madeira. Alt. 1,65m, Larg. 1,75m, Prof. 0,86m.	LUZ E FORMA	UN	1,00	5.104,82	5.104,82
29	62148	Praça Santos Dumont Locação do urso polar aramado com touca de papai noel, figura tridimensional. Produzido com ferro redondo de aço carboro, galvanização por imersão a base de zinco, pintura na cor branca a base de poliuretano (PU automotivo). Preenchimento da figura com conjuntos de LED branco frio, com fio branco e touca preenchida de LED vermelho fio cristal vermelho. Alt. 2,20m, Comp. 1,25m, Larg. 1,50m.	LUZ E FORMA	UN	1,00	10.715,67	10.715,67
30	62171	Rua Concordia Locação de 6 figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de bola e arabescos, medindo aproximadamente 1,50m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado.	LUZ E FORMA	UN	6,00	1.697,30	10.183,80
TOTAL.....							340.500,00

MIGUEL
KRUEL
GUERRA
SIMOES:
8813660
4053

Assinado de
forma digital
por MIGUEL
KRUEL GUERRA
SIMOES:881366
04053
Dados:
2021.11.04
12:53:15 -03'00'



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **06 (seis) meses, (02/05/2022)**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com fundamento da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **04 (quatro) meses, (02/03/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze) meses** após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

MIGUEL
KRUEL
GUERRA
SIMOES:88
136604053

Assinado de
forma digital por
MIGUEL KRUEL
GUERRA
SIMOES:8813660
4053
Dados:
2021.11.04
12:53:45 -03'00'



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 04 (quatro) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, “teoria do fato do príncipe” bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2220	10.005.13.392.0014.2044	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

MIGUEL
KRUEL
GUERRA
SIMOES:881
36604053

Assinado de forma
digital por MIGUEL
KRUEL GUERRA
SIMOES:881366040
53
Dados: 2021.11.04
12:54:37 -03'00'



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **ADRIANA RACHELLE ALVES** da **Secretaria SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da **CONTRATADA**, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua

MIGUEL
KRUEL
GUERRA
SIMOES:8
8136604
053

Assinado de
forma digital
por MIGUEL
KRUEL GUERRA
SIMOES:88136
604053
Dados:
2021.11.04
12:54:55 -03'00'



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 215/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas

MIGUEL
KRUEL
GUERRA
SIMOES:
8813660
4053

Assinado de
forma digital
por MIGUEL
KRUEL GUERRA
SIMOES:881366
04053
Dados:
2021.11.04
12:55:16 -03'00'



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 215/2021** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 215/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 03/11/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MIGUEL KRUEL
GUERRA

SIMOES:88136604053

Assinado de forma digital por
MIGUEL KRUEL GUERRA
SIMOES:88136604053
Dados: 2021.11.04 12:55:35 -03'00'

LUZ E FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA
MIGUEL KRUEL GUERRA SIMOES
CPF Nº. 881.366.040-53

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Novembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2480

Página 72 / 077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3.532/2021

Revoga o Pregão Presencial nº 130/2021, e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a previsão do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO as justificativas para anulação do certame emitido pelo Sr. Pregoeiro, bem como o contido no Memorando nº 092/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças;
DECRETA
Art. 1º Fica revogado todo o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021.
Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod374486

DECRETO Nº 3533/2021

Exonera a Sra. Rosane Fátima Lotti, do cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Exonera a Sra. ROSANE FATIMA LOTTI, portador do CPF n.º 025.283.199-32, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, (Símbolo CC-1).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3534/2021

Nomeia a Sra. Kelly Pagnussat, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia a Sra. KELLY PAGNUSSAT, portador do CPF n.º 052.888.669-02, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, (Símbolo CC-1).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de novembro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod374540

Portaria n.º 2205/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar à Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Vanessa Menegasso Antonelo	10.666.813-2/PR	01/11/2021 a 17/12/2021	Professora	15

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha
Prefeita

Portaria n.º 2206/2021

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar à Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Sonia Lopes de Moraes	10.670.294-2/PR	01/11/2021 a 17/12/2021	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod374539

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS EM VIAS URBANAS PARA TRECHO LOCALIZADO NA AVENIDA ARNALDO BUSATO, RUA LUIZ POYER E RUA SÃO FRANCISCO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. CONVÊNIO 909028/2020-MDR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	345.735,20

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de outubro de 2021.
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS EM VIAS URBANAS PARA TRECHO LOCALIZADO NA AVENIDA ARNALDO BUSATO, RUA LUIZ POYER E RUA SÃO FRANCISCO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. CONVÊNIO 909028/2020-MDR.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	01	345.735,20

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de novembro de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod374483

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/11/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES/PALESTRAS DE CAPACITAÇÃO PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/11/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 04/11/2021.
Leila da Rocha - Prefeita.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod374507

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 159/2021 Pregão Presencial Nº. 215/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ- CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LUZ E FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA- CNPJ nº. 02.742.361/0002-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM FORMA DE LOCAÇÃO DE OBJETOS NATALINOS INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO E EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO NATAL ILUMINADO, NO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 À 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	4 (quatro) meses, até 02/03/2022
Prazo de vigência	até 02/05/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 03/11/2021

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

380416150

<http://dioems.com.br/>